PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

Acolhe o Acórdão de Parecer Prévio nº 10/2019, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela regularidade com ressalva das contas do Sr. João Mattar Olivato, referentes ao Poder Executivo do Município de Cambará, exercício de 2013.

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno, apresenta o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica acolhido o Acórdão de Parecer Prévio nº 10/2019, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela regularidade com ressalva das contas do Sr. João Mattar Olivato, referentes ao Poder Executivo do Município de Cambará, exercício de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2019.

Rogério Frutuoso
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Marcos Roberto de Oliveira
Membro

Giovani Donizete dos Anjos
Membro